



## LEI N.º 908/2000 .

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO  
LOTACIONOGRAMA GERAL DO  
MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL N.º 825/98.

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas no Lotacionograma Geral do município de Chapada dos Guimarães, as seguintes vagas:


ÓRGÃO	CARGO	Nº DE VAGAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ESCRITURÁRIO	03
	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01
	MOTORISTA	02
SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	MEDICO	03
	ENFERMEIRO	03
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04
	ZELADOR	01
	ESCRITURÁRIO	04
SECRETARIA DE OBRAS	MOTORISTA	01
	ESCRITURÁRIO	01
	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	08
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	ESCRITURÁRIO	01
SECRETARIA DE AGRICULTURA	TRATORISTA	01
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DESENV. INFANTIL	04
	MOTORISTA	06
	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03
	ZELADOR	04



Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 10 de janeiro de 2000.



SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal